

**EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação
em Gastroenterologia Pediátrica
Data de publicação do Edital: 15/02/2023**

Sociedade Brasileira de Pediatria e Federação Brasileira de Gastroenterologia, através da Comissão Executiva do Certificado de Área de Atuação em Gastroenterologia Pediátrica nos termos do disposto na Resolução CFM (Conselho Federal de Medicina) N° 2.148/2016 e N° 2.221/2018 e nas alterações posteriores, em seu Estatuto Social e Regimento Interno, e no presente edital, tornam público que estarão abertas as inscrições a partir da publicação deste edital no site da SBP **até às 17 horas, horário de Brasília, do dia 17/03/2023**, para o Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Gastroenterologia Pediátrica, no intuito de conferir aos(as) aprovados o Certificado de Área de Atuação em Gastroenterologia Pediátrica concedido pela SBP (Sociedade Brasileira de Pediatria) e FBG (Federação Brasileira de Gastroenterologia) e pela AMB (Associação Médica Brasileira), mediante as disposições contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES

- 1.1 A aprovação no **Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Gastroenterologia Pediátrica** requisito necessário para a obtenção do Certificado de Área de Gastroenterologia Pediátrica concedido pela SBP/FBG/AMB e credenciado pelo CFM, nos termos das Resoluções do CFM N^{OS} 2.148/2016 e 2.221/2018.
- 1.2 **O Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Gastroenterologia Pediátrica** será regido por este edital e pela Resolução CFM n° 2.221/2018 e alterações posteriores, executado pela Sociedade Brasileira de Pediatria, através da Comissão Executiva, responsável pela organização e controle, em parceria com a eduCAT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 10.781.330/0001-15, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Polos, n° 60, Bairro Santa Lúcia, CEP 30.360-530, empresa especializada e responsável pela aplicação da prova on-line.
- 1.3 **O Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Gastroenterologia Pediátrica** compreenderá a aplicação de **DUAS PROVAS: Prova Teórico-prática e Prova teórica**, todas de caráter obrigatório nos termos deste edital.
- 1.4 As Provas Teórico-prática e Teórica serão realizadas exclusivamente on-line, por meio de navegador seguro, contratado pela SBP junto à eduCAT (CNPJ n° 10.781.330/0001-15), instalado no computador pessoal do(a) candidato(a), em dia e hora a ser agendado pelos(as) candidatos(as), com prazo suficiente para realizar a operação necessária. Para sua realização é necessário que o(a) candidato(a) possua computador (desktop ou notebook), com sistema operacional Windows 8.1 ou superior ou MacOS Catalina 10.15.5 ou superior, com acesso à internet e dotado de webcam e microfone.
 - 1.4.1 Todos os processos do exame da inscrição às provas, deverão ser realizados em computador (IP) localizado em território nacional
- 1.5 As provas acima mencionadas têm suas aplicações previstas para o **dia 04 de junho de 2023 (domingo)**, com tempo de quatro horas para realização, das **09h00 às 13h00** (horário de Brasília).

**EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação
em Gastroenterologia Pediátrica
Data de publicação do Edital: 15/02/2023**

- 1.6 As provas serão realizadas de forma on-line, por meio de acesso nos termos e regras deste edital, não havendo, portanto, local físico pré-determinado para realização do exame.
- 1.7 **O Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Gastroenterologia Pediátrica** é prestado por **médico(a)**, devidamente inscrito no CRM (Conselho Regional de Medicina), com inscrição definitiva, formado(a) em instituição regularmente credenciada.

2. DO CRONOGRAMA GERAL

| Data | Atividade | Horário | Forma/ Local |
|-------------------------|---|--|--|
| A partir da publicação | Abertura da inscrição | | Ambiente on-line de inscrição, link: https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/ |
| 17/03/2023 | Encerramento da inscrição | Até 17 h | Ambiente on-line de inscrição, link: https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/ |
| Até 20/04/2023 | Confirmação da inscrição deferida | | Ambiente on-line de inscrição, link: https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/ |
| 28/04/2023 | Data limite para anexar a documentação exigida para análise. | Até 17 h | Ambiente on-line de inscrição, link: https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/ |
| 03/05/2023 a 19/05/2023 | Período para agendamento e realização do Pré-teste obrigatório. | | Horários pré-determinados pela eduCAT, através de agendamento e link disponível no manual do candidato |
| 04/06/2023 | Aplicação das provas teórico-prática e teórica | 9 às 13 hora | Ambiente on-line de prova |
| 04/06/2023 | Gabarito | Após o encerramento de todo o processo das provas | Ambiente on-line de prova |
| 12/06/2023 | Data limite para encaminhar recurso(s) do gabarito | Até 17 h | Ambiente on-line de prova |
| Até 30/06/2023 | Resultado do(s) recurso(s) do gabarito | Até 17 h | Ambiente on-line de prova |
| 07/08/2023 | Resultado | | Ambiente on-line de prova |
| Até 09/08/2023 | Recurso do resultado | Até 17h | Item e subitens 9.4 |
| Até 25/08/2023 | Resultado do recurso | Até 17h | Subitem 9.4.5 |

3 DAS INSCRIÇÕES NO EXAME NACIONAL PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO EM GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA

SBP-Sede • R. Santa Clara, 292 - Rio de Janeiro (RJ) - CEP: 22041-012 • 21 2548-1999
FSBP • Alameda Jaú, 1742 – sala 51 - São Paulo (SP) - CEP: 01420-002 • 11 3068-8595 / 8618 / 8901 / 8675
SBP-RS • R. Carlos Gomes, 328/305 - Porto Alegre (RS) - CEP: 90480-000 • 51 3328-9270 / 9520

**EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação
em Gastroenterologia Pediátrica
Data de publicação do Edital: 15/02/2023**

3.1 Dos critérios para inscrição no Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Gastroenterologia Pediátrica.

3.1.1 O(a) candidato(a) para se inscrever no **Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Gastroenterologia Pediátrica** deverá observar e **comprovar os seguintes requisitos:**

3.1.1.1 **Tempo de formação na especialidade e/ou área de atuação igual ao previsto na Resolução CFM em vigor¹**, de acordo com os subitens e item 3.1.1.2, letra E, deste edital.

3.1.1.2 O(a) candidato(a) obrigatoriamente **deverá comprovar possuir os documentos solicitados abaixo e anexar as cópias na ficha de inscrição on-line** para análise da Comissão Executiva do Certificado de Área de Atuação em Gastroenterologia Pediátrica.

A) Uma foto no **formato JPG ou PNG**. O(a) candidato(a) deverá capturar a sua imagem no momento da realização da inscrição pela webcam, sem óculos, chapéu ou qualquer outro apetrecho que encubra total ou parcialmente a cabeça, pescoço ou face.

B) Carteira do CRM com registro definitivo no **formato PDF ou JPG ou PNG**, frente e verso.

C) Certidão de Regularidade para o Exercício Profissional atualizada (emitida há no máximo 30 dias antes da data da inscrição) no formato PDF ou JPG ou PNG, emitida pelo CRM no qual o(a) candidato(a) tenha inscrição primária; caso o(a) candidato(a) tenha inscrição secundária, deverá apresentar a Certidão de Regularidade das duas inscrições. O(a) candidato(a) deverá solicitar ao Conselho Regional de Medicina ou emitir eletronicamente, a certidão de ética ou certidão negativa ou certidão de nada consta, de acordo como se apresenta o documento no CRM específico. Não será considerada apenas a declaração de inscrição ou da situação financeira no CRM.

D) No formato PDF ou JPG ou PNG, Imagem original ou da cópia autenticada, de (1) uma das opções abaixo:

D1) Título de Especialista em Pediatria (TEP) concedido pela AMB/SBP

D2) Certificado de Residência Médica em Pediatria concedido por instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM – MEC)

D3) Título de Especialista em Gastroenterologia concedido pela AMB/FBG

D4) Certificado de Residência Médica em Gastroenterologia concedido pela Comissão Nacional de Residência(CNRM – MEC)

E) Anexar na ficha de inscrição on-line, **no formato PDF ou JPG ou PNG**, a comprovação do treinamento em **Gastroenterologia Pediátrica** através de (1) um dos requisitos abaixo:

¹ Resolução CFM nº 2.221/2018

EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Gastroenterologia Pediátrica
Data de publicação do Edital: 15/02/2023

E1 - Imagem original ou da cópia autenticada do certificado de conclusão do programa de Residência Médica em **Gastroenterologia Pediátrica** em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM ; No caso de declaração, deverá ser assinada pelo(a) coordenador(a) da Comissão Nacional de Residência Médica ou Comissão Estadual de Residência Médica/CEREME ou Comissão de Residência Médica do Programa local /COREME, que deverá explicitar que o residente concluiu o Programa de Residência Médica e em qual ano.

O programa de Residência Médica em Gastroenterologia Pediátrica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM com duração de um ano é aceito somente para quem concluiu até 2012, após este período o programa deve ser de dois anos.

E2 - Imagem do original ou da cópia autenticada treinamento/aprovação da especialização em Gastroenterologia Pediátrica com duração e programa igual ao da Residência Médica em Gastroenterologia Pediátrica reconhecida pela CNRM/MEC:

- a) Um (1) ano para o(a) candidato(a) que **concluiu até 2012**. O certificado deve estar obrigatoriamente acompanhado da grade científica teórica e prática, além da carga horária total. Ao emitir a declaração ela deverá ser em papel timbrado da instituição e assinada pelo responsável legal e obrigatoriamente acompanhada da grade científica teórica e prática além da carga horária total. **NÃO SERÁ ACEITA DECLARAÇÃO COM APROVAÇÃO PENDENTE.**
- b) Dois (2) anos para o(a) candidato(a) **que concluiu após 2012**. O certificado deve estar obrigatoriamente acompanhado da grade científica teórica e prática, além da carga horária total. Ao emitir a declaração ela deverá ser em papel timbrado da instituição e assinada pelo responsável legal e obrigatoriamente acompanhada da grade científica teórica e prática além da carga horária total. **NÃO SERÁ ACEITA DECLARAÇÃO COM APROVAÇÃO PENDENTE**

E3 - Comprovar estar em exercício profissional exclusivo em **Gastroenterologia Pediátrica** de forma ininterrupta, fundamentada, nos últimos anos, por um período mínimo **de 4 (quatro) anos**, conforme art. 7º da Resolução CFM nº 2.148/2016. É obrigatória a comprovação de atuação na área pelo dobro do tempo de formação do programa de residência médica em **Gastroenterologia Pediátrica**. O(a) candidato(a) deverá atender as exigências dos itens abaixo:

- a) A data limite para a contagem do tempo corresponderá a data do encerramento das inscrições para o concurso.
- b) O(a) candidato(a) deverá anexar à ficha de inscrição a imagem legível da declaração da Instituição **em que exerce** atividade em Gastroenterologia Pediátrica, original ou cópia autenticada, conforme formulário (anexo 1), **assinada e carimbada** pelo(a) Diretor(a) Clínico(a) e Coordenador(a)/Chefe de setor, ambos com firma reconhecida em cartório, onde desenvolve a prática em Gastroenterologia Pediátrica. O(a) candidato(a) deverá concordar e assinar a declaração da instituição.
- c) Além da declaração solicitada no item b, o(a) candidato(a) deverá anexar à ficha de inscrição

**EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação
em Gastroenterologia Pediátrica
Data de publicação do Edital: 15/02/2023**

a imagem legível da **fundamentação** da atividade em Gastroenterologia Pediatria exercida na Instituição, original ou cópia autenticada, conforme formulário (anexo 1-b), **assinada e carimbada** pelo(a) Diretor(a) Clínico(a) e Coordenador(a)/Chefe de setor, ambos com firma reconhecida em cartório, onde desenvolve a prática. O(a) candidato(a) deverá concordar e assinar a fundamentação.

- d) Para declarações de instituições distintas o(a) candidato(a) deverá reproduzir o anexo 1 para cada uma delas e com as fundamentações, anexo 1-b.
- e) O(a) candidato(a) não deve anexar comprovantes de pagamento de salário, pois não serão aceitos como comprovação de atividade profissional.

3.2 DAS INSCRIÇÕES

- 3.2.1 A inscrição no presente exame implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) está ciente e aceita que seu nome será disponibilizado em listas estabelecidas neste Edital.
- 3.2.3 Não haverá prova presencial em hipótese alguma
- 3.2.4 As inscrições deverão ser efetuadas conforme procedimentos especificados a seguir
- 3.2.5 Para realizar a inscrição o(a) candidato(a) deverá utilizar os navegadores nas seguintes versões: Google Chrome 64.0 ou superior, Firefox 60.0 ou superior, Microsoft Edge 88.0 ou superior ou Safari 14.1 ou superior. **O sistema de inscrição online não é compatível com o navegador Internet Explorer.**
- 3.2.6 A inscrição deverá ser realizada no ambiente online de inscrição em computador (IP) localizado em território nacional.
- 3.2.7 A inscrição somente poderá ser efetuada, no período publicado neste edital, através do site da SBP, link <https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/> ambiente on-line de inscrição, **até às 17 horas (horário de Brasília) do dia 17/03/2023.**
- 3.2.8 Todos os documentos exigidos no item 3.1 e **subitens** deverão ser anexados na ficha de inscrição on-line, impreterivelmente **até às 17 horas (horário de Brasília) do dia 17/03/2023.**
- 3.2.9 O(a) candidato(a) deverá acessar o site da SBP, link <https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/> e preencher a ficha de inscrição on-line na área do(a) candidato(a), anexar os documentos exigidos no presente edital, no item 3.1 e **subitens**, imprimir o boleto de cobrança bancária referente à taxa de inscrição, **proceder ao pagamento e anexar o comprovante de quitação impreterivelmente até às 17 horas (horário de Brasília) do dia 17/03/2023.** O(a) candidato(a) deverá manter em seu poder a cópia do mesmo.



**EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação
em Gastroenterologia Pediátrica
Data de publicação do Edital: 15/02/2023**

A Comissão Executiva alerta que o “agendamento de pagamento” não será aceito para efetivação da inscrição. Não serão aceitas outras formas de pagamento.

- 3.2.10** O(a) candidato(a) deverá autorizar a captura e armazenamento de sua imagem em vídeo e áudio para prosseguir com a inscrição. Caso contrário, não poderá concluí-la.
- 3.2.11** A falta da documentação exigida para a inscrição implicará sua não conclusão, impedindo a participação do exame.
- 3.2.12** Cópias de documentos nato-digitais (documento criado originariamente em meio eletrônico) juntados com garantia de origem, na forma estabelecida neste Edital, serão considerados originais para todos os efeitos legais.
- 3.2.13** Os documentos enviados terão o valor de cópia simples. A apresentação dos originais dos documentos digitalizados poderá ser solicitado a critério da Comissão Executiva do Certificado de Área de Atuação em Gastroenterologia Pediátrica ou quando a lei ou normas do CFM/AMB exigirem.
- 3.2.14** O teor, integridade e veracidade dos documentos enviados são de responsabilidade do(a) candidato(a).
- 3.2.15** Poderá ser exigida a exibição, no prazo de 2 (dois) dias, dos originais juntados de documentos digitalizados.
- 3.2.16** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontre, **o(a) candidato(a) deverá antecipar o pagamento**, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
- 3.2.17** A confirmação de deferimento da inscrição estará disponível no site da SBP, link <https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/>, no ambiente on-line de inscrição na área de do(a) candidato(a), até o dia **20/04/2023. Para efetivação da participação na prova em ambiente on-line** o(a) candidato(a) com a inscrição deferida deverá **obrigatoriamente** obter aprovação pela eduCAT no pré-teste descrito no item 4 e subitens deste edital.
- 3.2.18** O(a) candidato(a) com o processo de inscrição concluído, conforme determinam os itens **3.2.8** e **3.2.9** deste Edital, que apresentar, após análise, alguma exigência, deverá atender à solicitação da Comissão Executiva no ambiente on-line de inscrição impreterivelmente **até às 17 horas (horário de Brasília) do dia 28/04/2023**.
- 3.2.18.1** Não sendo atendida a exigência no período informado no item **3.2.18**, a inscrição será indeferida.
- 3.2.19** Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no site da SBP, link <https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/>.
- 3.3 Pagamento das inscrições:**
- 3.3.1** O boleto de cobrança bancária referente à taxa de inscrição **deverá ser pago e o comprovante da quitação anexado impreterivelmente até às 17 horas (horário de Brasília) do dia 17/03/2023**. O(a) candidato(a) deverá



**EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação
em Gastroenterologia Pediátrica
Data de publicação do Edital: 15/02/2023**

- 4.1.1.1 A conexão simultânea de mais de um(a) candidato(a) com o mesmo login sujeitará os infratores ao bloqueio dos acessos e impedimento de acesso à prova, com eliminação dos candidatos.
- 4.1.1.2 Não é permitida a realização do exame no mesmo endereço por mais de um(a) candidato(a), portanto, é de responsabilidade do(a) candidato(a) a escolha de ambiente físico que propicie a sua participação sem interferência de terceiros e/ou outros(as) candidatos(as) inscritos(as) no exame.
- 4.2 O(a) candidato(a) que não receber confirmação da habilitação até a data disposta no item **4.1** deverá entrar em contato com a eduCAT, a partir do dia imediatamente seguinte e em até **48 horas**, através do telefone (31)3194-8900 e/ou WhatsApp (31)99991-7595, a fim de confirmar sua situação.
- 4.3 Todos os(as) candidatos(as) deverão enviar um documento com foto, recente (menos de 5 anos), além de capturar a sua foto no momento do primeiro acesso ao pré-teste, por intermédio do sistema informatizado. A partir do segundo acesso, o(a) candidato(a) deverá capturar a sua foto e de seu documento de identificação, por meio da webcam, para prosseguir com o login na plataforma.
- 4.4 No manual do(a) candidato(a) estarão as instruções de como efetuar o download e a instalação do navegador seguro, orientações para a prova, além das instruções a serem seguidas nas datas e horários agendados para os pré-testes e de como acessar a prova no horário determinado. Ao(à) candidato(a) cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, indicado nas instruções, antecipadamente às datas e horários agendados para os pré-testes.
- 4.5 O(a) candidato(a), fica obrigado a participar, de forma satisfatória, de ao menos um dos pré-testes, conforme datas e horários disponibilizados no manual do(a) candidato(a), com o navegador seguro previamente instalado. Somente o(a) candidato(a) que obtiver, através do pré-teste, aprovação pela eduCAT, terá acesso ao ambiente on-line de provas.
- 4.6 Ao(a) candidato(a) cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, participação nos pré-testes e o atendimento aos requisitos mínimos de software e hardware previstos em Edital.
- 4.7 O pré-teste é o momento em que o(a) candidato(a) irá se familiarizar com o ambiente do exame e interagir com o(a) fiscal humano.
- 4.8 Independentemente da participação satisfatória do(a) candidato(a) no pré-teste, esse deverá assegurar que, no dia do exame, seja garantida a infraestrutura tecnológica do equipamento e conexão de internet, obedecendo-se aos requisitos mínimos previstos do Edital, em especial o especificado no item 5.1.
- 4.9 O computador utilizado e configurado para o pré-teste deverá ser aquele a ser utilizado na prova, sob pena de exclusão do certame.
- 4.10 As datas e horários dos pré-testes estarão disponíveis no manual do(a) candidato(a), e serão divulgados pela empresa eduCAT Tecnologia, no Instagram @educatbh, devendo o(a) candidato(a) se inscrever pelo link <https://agendamento.educat.net.br/>.

**EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação
em Gastroenterologia Pediátrica
Data de publicação do Edital: 15/02/2023**

folhas avulsas, blocos, livros, códigos, manuais, dicionários, notas, impressos, réguas de cálculo ou quaisquer outros materiais, sendo vetada a continuidade da participação nas provas em caso de descumprimento. Os casos excepcionais e suas autorizações constam do conteúdo deste edital.

- 6.16 Se for constatado, mesmo após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o(a) candidato(a) utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado(a) do concurso.
- 6.17 Iniciada a aplicação da(s) prova(s), é vedado a qualquer candidato(a) receber qualquer tipo de material proveniente de fora do ambiente de provas, seja por qualquer meio.

7 DAS PROVAS

7.1 O Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Gastroenterologia Pediátrica compreende a aplicação de duas provas no dia e tempo de realização especificados no **item 1.5** deste Edital: **Prova Teórico-Prática e Prova Teórica.**

7.1.1 **Prova Teórico-Prática:** Baseada em casos clínicos simulados e/ou por imagens de cortes histológicos e/ou por imagens (radiografias com ou sem contraste, tomografia computadorizada ou ressonância magnética), constituída de 7 (sete) questões discursivas e/ou de múltipla escolha, totalizando 10 (dez) pontos. Somente será corrigida a prova teórico – prática dos(as) candidatos(as) que tenham atingido índice igual ou superior a 60% de acertos do número de questões da prova teórica (item 7.1.2), isso é, 30 questões. O(a) candidato(a) que não atingir índice igual ou superior a 60% de acertos na prova teórica será eliminado(a) do exame. Finalizada a prova teórico-prática, a prova teórica será iniciada automaticamente.

7.1.2 **Prova Teórica:** Constituída de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha e apenas 1 (uma) opção correta de acordo com o comando da questão. Esta prova valerá 10 pontos (0,2 pontos por questão). **O(a) candidato(a) que não atingir índice igual ou superior a 60% de acertos na prova teórica será eliminado(a) do exame.**

7.2 **Da condição para aprovação no Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Gastroenterologia Pediátrica.**

7.2.1 **Será aprovado(a)** nesse exame, o(a) candidato(a) que:

7.2.2 **Não eliminado(a) na prova teórica, obtiver como nota final no mínimo 70% da média aritmética das 3 (três) melhores notas finais obtidas no exame, mesmo que eventualmente possam ser iguais.**

7.2.3 A nota final do exame será calculada pela seguinte fórmula:

$$\text{NOTA FINAL} = \frac{(6 \times \text{nota da prova teórica}) + (4 \times \text{nota da prova teórico-prática})}{10}$$

7.2.4 Somente será calculada a nota final dos(as) candidatos(as) que não tiverem sido eliminados(as) na prova teórica.

**EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação
em Gastroenterologia Pediátrica**

Data de publicação do Edital: 15/02/2023

- 7.3** O(a) candidato(a) terá que responder cada questão que se apresentar, no tempo determinado no Edital, não sendo permitido retornar para rever ou refazer questões. Também não poderá avançar sem responder. Caso o faça, a questão será fechada e atribuída nota ZERO.
- 7.4** Cada questão deve ser respondida, no tempo determinado, para acesso à próxima. Ao seguir para a próxima questão, a resposta é automaticamente salva para acesso à próxima questão da prova. Cada questão terá um tempo determinado para ser respondida: Na **prova teórico-prática, 12 minutos** para cada uma das sete questões, independentemente do número de quesitos da questão e na **prova teórica, 3min5seg**. O tempo não utilizado para responder à questão não será acrescido às demais. Caso não seja respondida, o sistema a considerará concluída e a fechará (nota zero) abrindo a próxima.
- 7.5** A questão que for salva pelo(a) candidato(a) será considerada concluída, mesmo com alegada marcação ou fechamento equivocado.
- 7.6** Em hipótese alguma haverá possibilidade de revisão da resposta salva ou fechada.
- 7.7** Na prova **teórico-prática** o(a) candidato(a) terá número de linhas e quantidade de caracteres pré-determinados pelo sistema para a resposta. Não haverá possibilidade de aumentar o espaço destinado à resposta.
- 7.8** Será disponibilizada após o encerramento de todas as fases de provas descritas neste edital a imagem do caderno de questões das etapas em que o (a) candidato(a) participou, através do site www.sbp.com.br no espaço individual do(a) candidato(a), no sistema on-line de provas.
- 7.8.1** A consulta à referida imagem ficará disponível **até às 17h (horário de Brasília) do dia 30/06/2023**. Após o prazo determinado, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

8 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO:

- 8.1** O(a) candidato(a) que desrespeitar qualquer item desse edital será eliminado(a) do exame, como por exemplo:
- 8.1.1** Não iniciar a prova no horário determinado pelo edital.
- 8.1.2** Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que está prestando a prova.
- 8.1.3** Deixar de atender aos avisos dos fiscais, às normas contidas na prova e às demais orientações expedidas pela SBP;
- 8.1.4** Ausentar-se do ambiente de provas sem autorização do(a) fiscal;

**EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação
em Gastroenterologia Pediátrica
Data de publicação do Edital: 15/02/2023**

- 8.1.5 For surpreendido(a) em comunicação com outro(a) candidato(a) ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outro meio;
- 8.1.6 Lançar mão de meios ilícitos para realizar as provas;
- 8.1.7 Desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação da prova, como fiscais e coordenadores(as), ou candidatos(as), ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 8.1.8 Fizer anotação de informações em qualquer meio;
- 8.1.9 Se utilizar de processos ilícitos, mesmo após ter finalizado as provas, sendo constados por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou outros;
- 8.1.10 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 8.2 Caso ocorra alguma das situações previstas no item 8 e seus subitens, o(a) fiscal irá interromper a prova do(a) candidato(a) e comunicá-lo(a) da falta grave cometida e lavrará em ata de prova o ocorrido com os seguintes dados: qualificação completa do(a) candidato(a) eliminado(a), horário da eliminação, motivo da eliminação e se o(a) candidato(a) tomou ciência da eliminação e em caso negativo, o(a) fiscal fará constar o motivo de o(a) candidato(a) não ter sido cientificado de sua eliminação.

9 DO GABARITO, DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 9.1 No dia **04 de junho de 2023**, através do site da SBP, link <https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/>, no sistema on-line de provas, no espaço individual do(a) candidato(a), após o encerramento de todas as fases de provas descritas neste edital, serão divulgados os gabaritos das Provas Teórico-Prática e Teórica.
- 9.2 **Dos recursos**
- 9.2.1 Será disponibilizado a partir do dia **04/06/2023**, após o encerramento de todas as fases de provas descritas neste edital, através do site SBP, link <https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/>, no sistema on-line de provas, no espaço individual do(a) candidato(a), a consulta às imagens das folhas de respostas das provas Teórico-Prática e Teórica realizadas, na forma do presente edital.
- 9.2.2 Baseados exclusivamente na bibliografia constante no **Anexo 2** do Edital, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso dirigido à Comissão Executiva do Certificado de Área de Atuação em Gastroenterologia Pediátrica, a partir das divulgações dos gabaritos das Provas Teórico-Prática e Teórica, **até às 17 horas (horário de Brasília) de 12/06/2023**, desde que formulado pelo próprio(a) candidato(a), devidamente fundamentado.

**EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação
em Gastroenterologia Pediátrica
Data de publicação do Edital: 15/02/2023**

- 9.2.3 O recurso deve ser feito através do site da SBP, link <https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/>, no sistema on-line de provas, no espaço individual do(a) candidato(a).
- 9.2.4 O(a) candidato(a) deverá selecionar a questão referente ao recurso, fundamentar no espaço pré-determinado pelo sistema e em seguida salvar.
- 9.2.5 Recurso interposto fora das condições acima estipuladas não será conhecido e estará automaticamente indeferido.
- 9.2.6 Os recursos serão decididos soberanamente, pela Comissão Executiva do Certificado de Área de Atuação em Gastroenterologia Pediátrica, **até às 17 horas (horário de Brasília) do dia 30 de junho de 2023**. O resultado, considerando as alterações de gabarito, que porventura ocorrerem após análise dos recursos, estará disponível no Site da SBP, link <https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/>, no sistema on-line de provas, no espaço individual do(a) candidato(a).
- 9.2.7 A Comissão Executiva do Certificado de Área de Atuação em Gastroenterologia constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.
- 9.2.8 Recursos cujo teor seja desrespeitoso serão sumariamente indeferidos.
- 9.2.9 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os(as) candidatos(as) que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os(as) candidatos(as) que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
- 9.2.10 Alterado o gabarito oficial pela Comissão, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 9.2.11 Não haverá reapreciação de recursos.
- 9.3 **Do resultado**
- 9.3.1 Será divulgado até o dia **07/08/2023**, no site da SBP, link <https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/>, **no sistema on-line de provas**, no espaço individual do(a) candidato(a), o resultado com as notas e com espelho de pontuação de cada questão da prova teórico-prática.
- 9.4 **Do recurso do resultado**
- 9.4.1 O(a) candidato(a) a partir da divulgação dos resultados das provas Teórico-Prática e Teórica, terá o prazo até **09/08/2023** para interpor recurso relativo ao resultado.
- 9.4.2 O recurso deve ser feito através do site da SBP, link <https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/>, no sistema on-line de provas, no espaço individual do(a) candidato(a).
- 9.4.3 O(a) candidato(a) deverá selecionar o resultado e a avaliação referente ao recurso, seguir as instruções da plataforma e em seguida salvar.



**EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação
em Gastroenterologia Pediátrica
Data de publicação do Edital: 15/02/2023**

- 9.4.4 Recurso interposto fora das condições acima estipuladas não será conhecido e estará automaticamente indeferido.
- 9.4.5 Os recursos serão decididos soberanamente, pela Comissão Executiva **até às 17 horas (horário de Brasília) do dia 25/08/2023**. O resultado, considerando as alterações da nota, que porventura ocorram após análise dos recursos, estará disponível no Site da SBP, link <https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/>, no sistema on-line de provas, no espaço individual do(a) candidato(a).
- 9.4.6 Não haverá reapreciação de recursos.

10 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 10.1 Casos não contemplados no edital serão decididos pela Comissão Executiva de Titulações.
- 10.2 Não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, fiscalização, Comissão Executiva ou funcionários, informações referentes ao conteúdo das provas, aos critérios de avaliação e de classificação, assim como não serão discutidos qualquer conteúdo ou formato das provas antes, durante ou após o exame.
- 10.3 Não será permitido ao(à) candidato(a) fumar ou utilizar outras drogas lícitas ou ilícitas durante a realização do exame.
- 10.4 Em caso de alteração de endereço de e-mail ou telefone, após a inscrição, o(a) candidato(a) deverá comunicar através do endereço eletrônico titulos@sbp.com.br, identificado em até 10 dias antes do encerramento das inscrições.
- 10.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao exame e/ou à divulgação desses documentos no site da SBP, link <https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/>.
- 10.6 A confecção do certificado é realizada pela Associação Médica Brasileira-AMB que cobrará uma taxa específica para confecção do certificado do Título de Especialidade em Pediatria, a saber: Sócios(as) da AMB - R\$ 850,00 e Não Sócios(as) - R\$ 1.275,00. **Tais valores têm como referência o exame do ano em vigência. Quaisquer modificações posteriores devem ser verificadas junto à AMB.**
- 10.6.1 Para requerer a confecção do certificado, o(a) candidato(a) aprovado(a) no exame deverá encaminhar, através do e-mail da SBP titulos@sbp.com.br, o nome completo a constar na certidão a ser produzida, o tratamento (Dr. ou Dra), CPF, data de nascimento e o endereço completo. O pedido entrará na ordem de demanda para que seja registrado no sistema da AMB. Logo após o cadastro, o requerente receberá um retorno via e-mail constando a senha de acesso na plataforma para conferência dos dados de contato e emissão do boleto referente ao pagamento da taxa para confecção. **O(a) candidato(a) aprovado(a), efetuará o pagamento da taxa referente à confecção do Título de Especialista/ Área de Atuação, em nome da AMB.**





**EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação
em Gastroenterologia Pediátrica
Data de publicação do Edital: 15/02/2023**

- 10.6.1.1** Associação Médica Brasileira (AMB) realizará a entrega do certificado, após o pagamento, no prazo aproximado de 30 a 45 dias.
- 10.7** Os anexos 1, 1-b e 2 são partes integrantes desse Edital.
- 10.8** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outros editais, exceto as comunicações relativas a datas e locais de provas.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2023.

**EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação
em Gastroenterologia Pediátrica
Data de publicação do Edital: 15/02/2023**

ANEXO 1 - DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA

INTERESSADO(A): _____

CRM _____ UF _____ RG _____

Instituição que fornece a declaração: _____

Cidade _____ Estado _____ Tel: _____

Finalidade: Exame para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Gastroenterologia Pediátrica

À

Comissão do Certificado de Área de Atuação em Gastroenterologia Pediátrica

Senhor(a) Coordenador(a),

Declaramos que o(a) Médico(a) acima identificado exerce atividade profissional **na área de Gastroenterologia
Pediátrica**, nesta instituição, na qualidade de:

() Autônomo () Contratado/CLT () Servidor Público () Outros: _____

Desempenhando sua função junto ao setor de Gastroenterologia Pediátrica como:

() Rotina de em enfermaria () Emergência () Plantonista () Ambulatório () Chefe de serviço

() Outros _____; _____; _____

Com carga horária semanal de _____ horas, desde ____/____/____ a ____/____/____.

Média de atendimento semanal: _____.

**FUNDAMENTAR A COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO NA ÁREA DE GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA PELO DOBRO DE TEMPO DE FORMAÇÃO
DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA (Usar até três laudas).**

Local e Data: _____

Chefe / Coordenador(a) (Reconhecer Firma em Cartório)

[CARIMBO COM NOME LEGÍVEL]

Diretor(a) Clínico(a) (Reconhecer Firma em Cartório)

[CARIMBO COM NOME LEGÍVEL]

CRM: _____

CRM: _____

(DDD) tel./ramal _____

(DDD) tel./ramal _____

() De acordo

Assinatura do(a) candidato(a)



EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Gastroenterologia Pediátrica
Data de publicação do Edital: 15/02/2023

ANEXO 1-b – FUNDAMENTAÇÃO DA ATIVIDADE EM GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA

Instituição: _____

Interessado(a): _____

Lauda: ____ / ____ (Usar até 3 laudas, numerar da seguinte maneira: 01/01 ou 01/02, 02/02 ou 01/03, 02/03, 03/03)

DESCREVA NO ESPAÇO PAUTADO A FUNDAMENTAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA

Large empty rectangular box for writing the professional experience justification.

Chefe / Coordenador(a) (Reconhecer Firma em Cartório)

Diretor(a) Clínico(a) (Reconhecer Firma em Cartório)

[CARIMBO COM NOME LEGÍVEL]

[CARIMBO COM NOME LEGÍVEL]

CRM:

CRM: _____

() De acordo

Assinatura do(a) candidato(a)

FSBP • Alameda Jau, 1742 – sala 51 - São Paulo (SP) - CEP: 01420-002 • 11 3068-8595 / 8618 7 8901 / 8675
SBP-RS • R. Carlos Gomes, 328/305 - Porto Alegre (RS) - CEP: 90480-000 • 51 3328-9270 / 9520



**EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação
em Gastroenterologia Pediátrica
Data de publicação do Edital: 15/02/2023**

ANEXO 2

DO PROGRAMA E DA BIBLIOGRAFIA

1. Abdômen agudo
2. Aleitamento materno
3. Alergia alimentar
4. Alimentação no primeiro ano de vida
5. Ascite
6. Atresia das vias biliares
7. Cirroses
8. Cisto de colédoco
9. Colangite esclerosante
10. Colelitíase
11. Colestase neonatal
12. Colestases familiares
13. Constipação intestinal
14. Deficiência de alfa-1-antitripsina
15. Diarréia aguda, persistente e crônica
16. Distúrbios da Motilidade do trato gastrointestinal e da deglutição
17. Distúrbios funcionais gastrointestinais
18. Doença celíaca
19. Doença de Hirschsprung e neuro displasia intestinal
20. Doença de Wilson
21. Doença Inflamatória Intestinal
22. Doença péptica
23. Doenças metabólicas com comprometimento hepático
24. Doenças metabólicas relacionadas ao trato digestório
25. Dor abdominal
26. Enteropatia perdedora de proteínas
27. Esteatohepatite
28. Fibrose cística
29. Fórmulas infantis para a criança normal e com afecções do Aparelho Digestivo
30. Doenças eosinofílicas do Aparelho Digestivo
31. Hemorragias digestivas
32. Hepatite autoimune e outras doenças autoimunes do sistema hepatobiliar
33. Hepatite fulminante
34. Hepatites virais
35. Hipertensão porta
36. Intestino irritável

**EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação
em Gastroenterologia Pediátrica
Data de publicação do Edital: 15/02/2023**

37. Intolerância aos monossacarídeos e dissacarídeos
38. Má-absorção
39. Más-formações do trato digestivo
40. Microbiota
41. Neoplasias do trato digestivo e seus anexos
42. Pancreatites agudas e crônicas
43. Parasitoses intestinais
44. Próbióticos
45. Pseudo-obstrução intestinal
46. Refluxo gastroesofágico e doença do refluxo gastroesofágico
47. Síndrome do Intestino curto
48. Suporte nutricional em doenças do trato digestivo e nas hepatopatias
49. Transplante hepático e intestinal
50. Urgências do aparelho digestivo e seus anexos
51. Interpretação e execução de procedimentos em Gastroenterologia e Hepatologia pediátricas (pHmetria, biópsia intestinal, Testes de H₂ expirado, teste expiratório para *H. pylori*, biópsia hepática, endoscopia alta, colonoscopia, métodos de imagem, manometria e exames de sangue, urina, fezes e de outros fluidos corporais).
52. Interpretação histológica das biópsias de esôfago, estômago, intestino e fígado

Bibliografia

- Silva LR, Solé D, Silva CAA, Constantino CF, Liberal EF, Lopez FA. Tratado de Pediatria. Sociedade Brasileira de Pediatria – 5ª Ed – Editora Manole – 2022.
- Carvalho E, Silva LR, Ferreira CT. Gastroenterologia e Nutrição em Pediatria. Barueri, São Paulo, Manole, 2012. 984 p.
- Consenso Brasileiro sobre Alergia Alimentar: 2018 - Parte 1 - Documento conjunto elaborado pela Sociedade Brasileira de Pediatria e Associação Brasileira de Alergia e Imunologia. Arq Asma Alerg Imunol. 2018;2(1):7-38.
- Consenso Brasileiro sobre Alergia Alimentar: 2018 - Parte 2 - Documento conjunto elaborado pela Sociedade Brasileira de Pediatria e Associação Brasileira de Alergia e Imunologia. Arq Asma Alerg Imunol. 2018;2(1):39-82.
- D'Antiga, L. Pediatric Hepatology and Liver Transplantation. Springer International Publishing. 2019
- Guandoline S, Dhawan A, Branski D. Textbook of Pediatric Gastroenterology, Hepatology and Nutrition (A Comprehensive Guide to Practice). Springer; 2021.
- Jeffrey S. Hyams, Carlo Di Lorenzo, Miguel Saps, Robert J. Shulman, Annamaria Staiano, Miranda van Tilburg. Childhood Functional Gastrointestinal Disorders: Child/Adolescent. Gastroenterology 2016;150(6):1456-68.
- Kleinman RE, Goulet OJ, Mieli-Vergani G, Sanderson IR, Sherman PM, Shneider BL. Walker's Pediatric Gastrointestinal Disease. 6th ed. 2v. Decker; 2018.



**EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação
em Gastroenterologia Pediátrica
Data de publicação do Edital: 15/02/2023**

- Marc A. Benninga, Samuel Nurko, Christophe Faure, Paul E. Hyman, Ian St. James Roberts, Neil L. Schechter. Childhood Functional Gastrointestinal Disorders: Neonate/Toddler. Gastroenterology 2016;150(6):1443-55.
- Morais MB. Gastroenterologia e Hepatologia em Pediatria. Série Atualizações Pediátricas da SPSP. 2ed. São Paulo, Editora Atheneu, 2012.
- Porta G, Koda YKL. Coleção Pediatria do Instituto da Criança HC-FMUSP - Gastroenterologia e Hepatologia. Barueri, São Paulo, Manole, 2011. 640 p.
- Silva LR, Ferreira CT; Carvalho E. Hepatologia em Pediatria. Barueri, São Paulo, Manole, 2012. 804 p.
- Silva, LR, Ferreira CT, Carvalho E. Em Manual de Residência em Gastroenterologia Pediátrica. Editora Manole, Barueri, SP: 2018.
- Wyllie R, Hyams JS, Kay M. Pediatric Gastrointestinal and Liver disease. 6th Ed. Elsevier; 2021.
- Sadovsky ADI, Andrade VLA. Manual de Terapêutica em Gastroenterologia e Hepatologia Pediátrica. Editora Rubio, Rio de Janeiro, RJ: 2022.
- Publicações disponíveis nos sites da ESPGHAN, NASPGHAN e LASPGHAN.
- Publicações da Sociedade Brasileira de Pediatria constantes no endereço: <https://www.sbp.com.br/publicacoes/>